



RESUMO DA ATA Nº 11/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE ABRIL DE 2016

-----Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 26 de abril de 2016. -----

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

-----Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Frederico Paulo Saraiva de Albuquerque Assunção, em substituição do senhor Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias. -----

----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e oito minutos. -----

----- FALTAS -----

-----Faltou a esta reunião o senhor vereador Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius, por motivos profissionais, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi considerada justificada pelo órgão executivo. -----



-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2016: -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Votaram a favor nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e senhor Dr. Frederico Paulo Saraiva de Albuquerque Assunção, que esteve na reunião em referência em substituição do Dr. Joaquim Messias, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2016:- -----

----- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor vereador Dr. Frederico Paulo Saraiva de Albuquerque Assunção, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita e encontrando-se na presente reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias. -----

----- Votaram a favor nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Operações Orçamentais: 2 514 457,56 € (dois milhões quinhentos e catorze mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 389 128,61 € (trezentos e oitenta e nove mil cento e vinte e oito euros e sessenta e um cêntimos). -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

----- CANCELAMENTO DA EXECUÇÃO DA “Via dos Duques”;-----

----- CANCELAMENTO DEFINITIVO DA CONSTRUÇÃO DA “Barragem de Girabolhos”; -----

----- Requalificação da Linha da Beira Alta. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**EMPREITADA DESIGNADA POR “ETAR SUL/POENTE DE MANGUALDE” - PROCESSO 019-E/2010**-----

-----**APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA E CONTA FINAL TAMBÉM PROVISÓRIA**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal, por unanimidade, aprovar a revisão de preços provisória e a conta final também provisória da empreitada em referência, cujo valor global ascende a 360 630,71 € (trezentos e sessenta mil seiscentos e trinta euros e setenta e um cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Frederico Assunção, que se encontrava na presente reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----**HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA**-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória referente à empreitada designada por “ETAR Sul/Poente de Mangualde”, adjudicada ao consórcio externo constituído pela empresa Irmãos

Almeida Cabral, Ld.^a e pela FLOPONOR - Florestas e Obras Públicas do Norte, S.A., devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Frederico Assunção, que se encontrava na presente reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO COM AUTOCARRO ALUGADO POR ESTE MUNICÍPIO À EMPRESA UNIÃO DO SÁTÃO & AGUIAR DA BEIRA, LD.^a PARA TRANSPORTE ESCOLAR – APROVAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NO VALOR DA REPARAÇÃO – PROCESSO F-1/19-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelo senhor vereador João Lopes a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento de uma comparticipação de 4 900,00 € (quatro mil e novecentos euros), acrescidos de IVA, no valor da reparação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----INFORMAÇÃO INTERNA N.º 569/2016 DO SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS REFERENTE A PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DE JUNHO DE 2015 - DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO-----

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, acolher a presente informação emitida pelos serviços de execuções fiscais e, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à assembleia municipal que declare a prescrição do direito ao recebimento do preço pelos serviços prestados relativos a taxas de fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais, resíduos sólidos urbanos, taxa de gestão de resíduos, taxa de conservação de redes, taxa de resíduos hídricos-água, taxa de controlo de água, bem como o respetivo IVA, com processos de execução fiscal instaurados e em curso no município de Mangualde, melhor identificados no mapa anexo à informação e respeitantes ao ano de 2015 (mês de junho), no valor total de 508,82 € (quinhentos e oito euros e oitenta e dois cêntimos), nos termos e com os fundamentos descritos na mencionada informação, devendo a notificação da declaração de extinção dos processos de execução fiscal em causa ser comunicada aos executados por edital, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 112.º, do Código

de Procedimento Administrativo, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

----- INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO “REGULAMENTO DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DE TERRENOS PRIVADOS NO CONCELHO DE MANGUALDE” – DECISÃO ----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com o disposto no art.º 98.º, do anexo do Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), a câmara municipal deliberou, por unanimidade, desencadear o procedimento para elaboração do “Regulamento de Gestão de Combustível de Terrenos Privados no Concelho de Mangualde” e delegar no senhor Eng.º Pedro Amaral, do Gabinete Técnico Florestal, assessorado pelo gabinete jurídico, a responsabilidade pela direção do procedimento regulamentar que lhe cabe tendo em vista a elaboração do referido regulamento, em conformidade com o disposto no art.º 55.º do mesmo diploma legal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MANGUALDE, RELATIVO À CEDÊNCIA DOS PRÉDIOS URBANOS INSCRITOS NA MATRIZ SOB OS NÚMEROS 5147, 5148 E 5150, SITOS ÀS LAGES DA IGREJA, NA CIDADE DE MANGUALDE, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INSERIDAS NO ÂMBITO DOS FINS DA ASSOCIAÇÃO – APROVAÇÃO-----

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comodato a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde, relativo à cedência dos prédios urbanos inscritos na matriz sob os números 5147, 5148 e 5150, sitos às Lages da Igreja, na cidade de Mangualde, para o desenvolvimento de atividades inseridas no âmbito dos fins da Associação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do presente contrato de comodato ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----



-----SEXTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2016/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a sexta modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2016/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Frederico Assunção que se encontrava na presente reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, em função dos objetivos da presente modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2016. -----

-----Votaram a favor, os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor João Lopes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----SEXTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2016 – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a sexta modificação/alteração ao orçamento do corrente ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Frederico Assunção que se encontrava na presente reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, em função dos objetivos da presente modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2016. -----

-----Votaram a favor, os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor João Lopes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER -----

-----**Requerentes: José Manuel Pereira, Elvira das Neves Pereira e Maria da Graça Romão Coelho - Processo 06/2016/4** -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade da referida parte rústica do prédio misto sito no lugar denominado “Chão da Fonte”, na localidade de Corvaceira, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 3583 e omissa na matriz urbana, da extinta freguesia de Chãs de Tavares (atual artigo rústico 5796 e artigo urbano n.º 1808 da União de freguesias de Tavares), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 2556, da extinta freguesia de Chãs de Tavares, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 06/2016/4, na proporção de 50% para José Manuel Pereira e 50% para Maria da Graça Romão Coelho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----**PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A APOIO AGRÍCOLA EM PRÉDIO RÚSTICO SITO NO LUGAR DENOMINADO “CORREDOURA”, NA LOCALIDADE DA RODA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**-----

-----**Requerente: José Gonçalves Cabral – Processo n.º 18/2016**-----

-----Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com as informações emitidas pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) a câmara municipal deliberou, por unanimidade, admitir/autorizar a legalização da referida edificação destinada a apoio agrícola no prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 6953 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 9080, sito no lugar denominado “Corredoura”, na referida localidade da Roda, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 18/2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização



procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a mesma quando eram dez horas e quarenta minutos.-----